



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 071/2017**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **NEUZA ELY DA COSTA**, no cargo de Professor I , Padrão Salarial H , Matrícula E 581, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 10 novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 07 de novembro de 2017.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**DESPACHO EM 07/11/2017**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **NEUZA ELY DA COSTA**, no cargo de Professora I, matrícula nº E 581, Padrão Salarial H da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 10/11/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 304/2017.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Professor I, Padrão Salarial H – Lei n.º 3368/2017	R\$ 1.882,74
Progressão Funcional de 10% - Lei n.º 2278/2002	R\$ 188,27
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 282,41
Adicional de 10% de Triênio – Lei n.º 1755/93	R\$ 188,27
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.541,69</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 07 de novembro de 2017.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*